



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

LEI Nº 631/2011

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CHÃ DE ALEGRIA – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Chã de Alegria para o exercício de 2011, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 19.671.632,00 (dezenove milhões, seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	18.650.632,00
Receita Tributária	R\$	443.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	100.000,00
Receita Patrimonial	R\$	80.000,00
Receitas de Serviços	R\$	196.000,00
Transferências Correntes	R\$	17.756.132,00
Outras Receitas Correntes	R\$	75.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.021.000,00
Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.011.000,00
T O T A L	R\$	19.671.632,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	19.671.632,00
01 - Legislativa	R\$	962.000,00
02 - Judiciária	R\$	357.000,00
04 - Administração	R\$	1.915.500,00
08 - Assistência Social	R\$	1.267.000,00
09 - Previdência Social	R\$	540.000,00
10 - Saúde	R\$	3.571.000,00
12 - Educação	R\$	6.988.476,00
13 - Cultura	R\$	373.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.657.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

16 - Habitação	R\$	66.000,00
17 - Saneamento	R\$	160.000,00
20 - Agricultura	R\$	265.000,00
25 - Energia	R\$	196.000,00
26 - Transporte	R\$	55.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	152.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.146.656,00

POR ÓRGÃOS	R\$	19.671.632,00
1 - Câmara	R\$	962.000,00
2 - Poder Executivo	R\$	723.000,00
3 - Secretaria de Administração	R\$	1.347.000,00
4 - Secretaria de Finanças	R\$	1.675.156,00
5 - Secretaria de Educação	R\$	6.907.500,00
6 - Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	R\$	435.000,00
7 - Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	2.771.976,00
8 - Secretaria de Saúde	R\$	3.491.000,00
9 - Secretaria de Ação Social	R\$	988.000,00
10 - Secretaria de Agricultura	R\$	311.000,00
11 - Controladoria Geral do Município.....	R\$	60.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	19.671.632,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	16.271.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.253.976,00
Reserva de Contingência	R\$	1.146.656,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 628/2010, de 10 de setembro de 2010, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã de Alegria, em 18 de janeiro de 2011.


Cláudio Estácio Honório da Costa
Prefeito Municipal